## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 35/2021, 23 de março de 2021.

"Desvincula os Decretos Administrativo dos Decretos Financeiros/Contábeis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

Art.1° - Ficam desvinculados os Decretos Financeiros/Contábeis dos Decretos Administrativos, que terão controle distintos.

Art. 2º - O controle dos Decretos Financeiros/Contábeis será feito pela
 Secretaria de Finanças e/ou Secretaria de Administração, os Decretos
 Administrativos permanecem sob o controle da Procuradoria do Município.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 23 de março de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br